

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer o conjunto de requisitos básicos destinados à abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a Aquisição Permanente de equipamentos imobiliários para atender a demanda das escolas municipais e da creche Marivaldo Ferreira Benicio do Município de Santa Cruz/PE.

1.2 O objeto ora licitado encontra-se discriminado no Anexo Único deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Município atualmente busca adquirir imóveis e equipamentos infantis com o propósito de aprimorar o conforto tanto das crianças quanto dos pais que frequentam as escolas municipais. O intuito é oferecer assistência de alta qualidade, com foco no desenvolvimento educacional. Todos os serviços educacionais são realizados por profissionais altamente capacitados e dedicados à melhoria das condições de aprendizado e ao acesso municipal à educação para toda a população atendida.

3.2 Sublinhamos a indispensabilidade dos mobiliários e brinquedos infantis requisitados, considerando a necessidade de adquirir novos equipamentos para as escolas e creches já mencionadas. Este investimento se faz imperativo devido ao desgaste decorrente do uso prolongado dos equipamentos existentes, bem como a carência de uma quantidade suficiente para atender à crescente demanda da comunidade local. Essa iniciativa visa primordialmente aprimorar a qualidade e as condições dos serviços oferecidos à população atendida.

Nosso objetivo específico é aprimorar a prestação de assistência educacional à população atendida pelas escolas e creches, ampliando as oportunidades de educação e garantindo um atendimento qualificado e equitativo aos educadores, alunos e pais. Isso inclui a substituição de equipamentos desgastados e a aquisição de novos recursos para enriquecer o ambiente educacional.

3.3 A rede escolar municipal dispõe de 9 (nove) escolas infantis e creche (sendo uma na zona urbana e oito na zona rural), duas um centro de especialidades médicas, um centro de reabilitação de deficiência física, duas academias da saúde e um hospital

municipal de pequeno porte, na qual buscam oferecer uma assistência de qualidade e de forma integral, que atendam as necessidades da população com promoção, prevenção e recuperação da saúde.

3.4 Com isso, esta solicitação se faz necessária, tendo em vista, a ampliação dos serviços disponibilizados nas unidades de saúde da família, bem como a necessidade de substituição de alguns equipamentos com desgastes da vida útil, visando assim, melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população atendida.

3.5 Esses equipamentos médicos modernos e atualizados são essenciais para o diagnóstico preciso, tratamento eficaz e monitoramento de pacientes em ambientes de cuidados de saúde. Sem esses equipamentos, os profissionais de saúde podem ter dificuldades no acompanhamento e, conseqüentemente, diminuir a qualidade do atendimento e pode haver atrasos no diagnóstico e tratamento de doenças, o que pode afetar a saúde e bem-estar dos pacientes. Além disso, a melhoria da infraestrutura e dos equipamentos de saúde também pode ajudar a aumentar a eficiência e reduzir os custos operacionais, o que pode permitir que as unidades de saúde atendessem a um número maior de pacientes com os recursos disponíveis.

3.6 Portanto, esses equipamentos poderão melhorar significativamente a qualidade dos serviços de saúde prestados, reduzir os custos operacionais e aumentar a capacidade das unidades de saúde de atender a população. Dessa forma, esta solicitação, para posterior aquisição, é importante para melhorar a qualidade dos serviços de saúde e para garantir que as unidades básicas de saúde possam oferecer um atendimento mais completo e eficiente para os pacientes. É importante destacar que essa iniciativa pode ser vista como um investimento a longo prazo na saúde pública, com impactos positivos na qualidade de vida da população atendida.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação vigente.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Os equipamentos serão requisitados conforme a competente Ordem de Compra expedida pela Contratante e deverão ser entregues na sede da Contratante;

5.2 A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.3 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrente do processo de licitação;

5.4 O recebimento se efetivará provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.5 Os equipamentos serão recebidos de forma definitiva, depois de conferidas as especificações e quantidades;

5.6 Só serão aceitos os equipamentos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida

fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias;

5.7 Os equipamentos serão recebidos de forma definitiva, depois de conferidas as especificações e quantidades.

6. DO VALOR MÁXIMO ESTABELICIDO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo máximo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 293.809,77 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos).

6.2 DO VALOR MÁXIMO ESTABELICIDO DA CONTRATAÇÃO

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratante obrigar-se-á a:

7.1 Responsabilizar-se pela lavratura do Contrato ou de outro instrumento substitutivo, se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 14.1333/2021;

7.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros;

7.3 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.4 Zelar para que durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.5 Serão considerados para efeito de pagamento, os equipamentos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

A Contratada obriga-se a:

7.6 A qualidade dos equipamentos deverá ser, rigorosamente, a descrita neste Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquela;

7.7 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

7.8 Durante a Vigência do contrato, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste Termo de Referência, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

7.9 Responsabilizar-se encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

7.10 Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.11 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Contrato;

7.12 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela Contratada;

7.13 Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

7.14 Cumprir o objeto conforme disposições do Contrato;

7.15 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do Contrato.

7.16 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária.

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 10 – Fundo Municipal De Saúde

Função: 10 301 1003 1071 0000 – Aquisição de Veículos Moveis Equipamentos para a Estratégia de Saúde da Família

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

9.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição.

9.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da Contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado bem como a causa de problemas que possam advir para a Administração, decorrentes da má fé, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas na Lei 14.133/2021. A Empresa ganhadora obriga-se a atender rigorosamente todos os itens deste Termo de Referência.

Santa Cruz, 04 de abril de 2024.

DAIANE DA SILVA TAVARES.

Secretária Municipal de Educação.